

LEI Nº 5.229, DE 03 DE ABRIL DE 2002

Dá ao Hospital Colônia do Carpina, na cidade de Parnaíba, a denominação de *Dr. MARIANO JOSÉ*.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Hospital Colônia do Carpina, na cidade de Parnaíba passa a denominar-se **HOSPITAL DR. MARIANO JOSÉ**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 03 de abril de 2002.

Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente

Dep. **PAULO HENRIQUE**
1º Secretário

Dep. **POMPÍLIO EVARISTO**
2º Secretário